



@ (PROCESSO ELETRÔNICO)

Ofício nº T1769/2018

Porto Alegre, 28 de novembro de 2018

Órgão Especial

**Processo:** Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70078396025 (Nº CNJ: 0204814-37.2018.8.21.7000)

**Nº Pauta:** 27

**Relatora:** Des.ª Matilde Chabar Maia

**Partes:**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROPONENTE

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

REQUERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA

REQUERIDO

DO LIVRAMENTO

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

INTERESSADO

Senhor Presidente:

Tendo em vista os termos do art. 265, § 2º, do RITJRS, comunico a Vossa Excelência que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, na sessão de 26/11/2018, apreciou o processo acima identificado, sendo proferida a seguinte decisão:

"JULGARAM PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO INCONSTITUCIONAL A LEI MUNICIPAL Nº 6.806/14, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 6.942/15, DE SANTANA DO LIVRAMENTO. UNÂNIME."

O inteiro teor da decisão estará disponível no site <www.tjrs.jus.br>, menu: "Processos > Acompanhamento Processual", após sua publicação.

Renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro,  
Presidente.

Excelentíssimo Senhor  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SANTANA DO LIVRAMENTO



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:

Signatário: CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO

Nº de Série do certificado: 1A6C0D

Data e hora da assinatura: 29/11/2018 14:13:26

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse o endereço  
<http://www.tjrs.jus.br/verificadocs/> e digite o seguinte número verificador:  
7007839602520182140576